



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SEJUR N.º 59, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga a suspensão da aplicação do art. 27, da [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), até 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para atuar como órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o teor da [Resolução n.º 348, de 30/9/2022](#), que suspendeu a aplicação do art. 27 da [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), até 30 de junho de 2023; e

considerando o caráter definitivo da adequação ou da transferência das unidades judiciárias da Justiça do Trabalho previstas no art. 27 da [Resolução CSJT n.º 296, de 25/6/2021](#),

RESOLVE, *ad referendum*,

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da aplicação do art. 27 da [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.